



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
 Secretaria de Gestão de Suprimentos  
 Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº 013/2026/SSA

Processo nº SEI-2026-15000134, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação EMERGENCIAL para aquisição de insumos hospitalares e materiais de consumo, distribuídos por item, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), incluindo Hospital Municipal da Japuiba, SPA, UPA Infantil, Atenção Secundária e a Atenção Primária, em caráter temporário e por prazo determinado, visando assegurar o abastecimento dos serviços assistenciais, procedimentos clínicos, atividades de higiene e controle de infecções, bem como o funcionamento administrativo, com o objetivo de evitar interrupção de serviços essenciais de saúde e mitigar risco de desabastecimento identificado na rede municipal.

2º – FAVORECIDOS E VALORES:

EMPRESA	CNPJ	
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	02.365.705/0001-38	309, 311, 434, 435, 612, 613, 614 e 638.
VASCULAR PROTESE E SUTURA LTDA	01.683.748/0001-07	64 a 66, 68, 69, 71, 72, 77,78, 80 a 82, 85, 86, 93 a 131, 141,
STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.746.252/0001-88	5, 10, 185, 186, 187, 188, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201 223, 224, 320, 322, 323, 374, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 3
PROMERJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	19.217.859/0001-85	1 a 4, 6, 7, 14, 21 a 30, 54 a 56, 61 a 63, 142 a 144, 159, 16 292, 293, 296 a 298, 300 a 305, 310, 312 a 319, 324 a 349, 439, 440, 451 a 453, 455 a 462, 474 a 483, 497 a 500, 511, 601, 602, 605 a 608, 617, 627, 630, 634, 635, 651 e 658.
TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL	08.892.066/0001-45	32 a 49, 51, 271 a 274, 276 a 283, 288, 290, 291, 542, 545 a
		<b>VALOR TOTAL: R\$ 44.915</b>

3º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01128076.

4º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01221279.

5º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de:

Ficha	Dotação
20260861	27.2701.10.302.0183.1207.339030.16210000
20260836	27.2701.10.302.0181.2152.339030.16320000
20260818	27.2701.10.302.0129.2216.339030.16000000

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

6.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-15000134, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.365.705/0001-38; VASCULAR PROTESE E SUTURA LTDA, CNPJ 01.683.748/0001-07; STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.746.252/0001-88; PROMERJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 19.217.859/0001-85; TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL, CNPJ 08.892.066/0001-45, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2026.

Marcos Santos Rocha  
 Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Santos Rocha, Secretário**, em 02/06/2026, às 09:30, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01282598** e o código CRC **E76D1977**.

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone:

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa

no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.021/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

**ANA ISABELLA OLIVEIRA DOS SANTOS**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTERINA

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 013/2026/SSA**

Processo nº SEI-2026-15000134, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação EMERGENCIAL para aquisição de insumos hospitalares e materiais de consumo, distribuídos por item, destinados ao atendimento das necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), incluindo Hospital Municipal da Japuíba, SPA, UPA Infantil, Atenção Secundária e a Atenção Primária, em caráter temporário e por prazo determinado, visando assegurar o abastecimento dos serviços assistenciais, procedimentos clínicos, atividades de higiene e controle de infecções, bem como o funcionamento administrativo, com o objetivo de evitar interrupção de serviços essenciais de saúde e mitigar risco de desabastecimento identificado na rede municipal.

## 2º – FAVORECIDOS E VALORES:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	02.365.705/0001-38	309, 311, 434, 435, 612, 613, 614 e 638.	R\$ 1.063.460,00
VASCULAR PROTESE E SUTURA LTDA	01.683.748/0001-07	64 a 66, 68, 69, 71, 72, 77,78, 80 a 82, 85, 86, 93 a 131, 141, 145 a 152, 154 a 158, 161 a 175, 177, 180 a 182, 229, 263 a 266, 654 e 655.	R\$ 5.922.533,46
STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.746.252/0001-88	5, 10, 185, 186, 187, 188, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 320, 322, 323, 374, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 418 e 441.	R\$ 8.070.880,00
PROMERJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	19.217.859/0001-85	1 a 4, 6, 7, 14, 21 a 30, 54 a 56, 61 a 63, 142 a 144, 159, 160, 176, 178, 184, 189 a 193, 225, 228, 230, 231, 235, 249, 250, 251, 267 a 269, 284 a 287, 289, 292, 293, 296 a 298, 300 a 305, 310, 312 a 319, 324 a 349, 351, 352, 357, 358, 360, 361, 377, 378, 380 a 383, 390 a 392, 420, 421, 423 a 425, 428, 438, 439, 440, 451 a 453, 455 a 462, 474 a 483, 497 a 500, 511, 514 a 517, 521, 523 a 535, 543, 544, 557, 563 a 568, 571, 580 a 590, 592, 593, 595, 596, 599, 601, 602, 605 a 608, 617, 627, 630, 634, 635, 651 e 658.	R\$ 21.566.183,15
TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL	08.892.066/0001-45	32 a 49, 51, 271 a 274, 276 a 283, 288, 290, 291, 542, 545 a 556, 558 a 562.	R\$ 8.292.189,60
VALOR TOTAL: R\$ 44.915.246,21			

3º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01128076.

4º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01221279.

5º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de:

Ficha	Dotação
20260861	27.2701.10.302.0183.1207.339030.16210000
20260836	27.2701.10.302.0181.2152.339030.16320000
20260818	27.2701.10.302.0129.2216.339030.16000000

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

6.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-15000134, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.365.705/0001-38; VASCULAR PROTESE E SUTURA LTDA, CNPJ 01.683.748/0001-07; STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.746.252/0001-88; PROMERJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 19.217.859/0001-85; TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL, CNPJ 08.892.066/0001-45, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## **ERRATA DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 94, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**

CONTRATO Nº 094/2026

Na publicação do Extrato do Contrato nº 094/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LI-